



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Lei Municipal Nº226/2001
RUA Piauí, 230 – Bairro: Centro.
CEP: 64.710-000 Paes Landim-PI

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 09, de 18 de junho de 2017.

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Paes Landim – PI, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho de 2017, tendo como tema central: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paes Landim – PI, 18 de junho de 2017.

Gutemberg Moura de Araújo
Prefeito de Paes Landim - PI

Italo Daniel Vieira de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

PORTARIA Nº 072/2017

O prefeito Municipal de Paes Landim, Estado do Piauí, usando de suas atribuições que lhes confere,

RESOLVE:

EXONERAR DO CARGO DE ENCARGADA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ATOS ADMINISTRATIVOS, Portaria 070/2017 a Sr.ª ARIANE BORGES MAURIZ, portadora da cédula de identidade nº 2.872.904, SSP-PI e CPF 028.212.093-98, residente e domiciliada na Rua Moraes nº407S/C B-urbano. Centro da Cidade de Paes Landim.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim-PI, 03 de Julho de 2017.

Gutemberg Moura de Araújo
GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62

DECRETO Nº041/2017 de 04 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1 - Fica decretada a realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Palmeiras-PI, conforme termos da Resolução nº 16, de 21 de Setembro de 2016 do CNAS.

Art.2 - A referida conferência tem como tema central “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS - Sistema Único De Assistência Social”, a qual realizar-se-á no dia 13 de Julho de 2017.

Art.3 - O Poder Executivo arcará com as despesas resultantes da Conferência em apreço, oferecendo ainda, assessoria técnica e administrativa ao CMAS (Conselho Nacional de Assistência Social) na organização e realização desse evento, garantindo também, a participação dos delegados municipais eleitos para Conferência Estadual.

Art. 4 - Esse Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI), 04 de Julho de 2017.

Reginaldo Soares Veloso Junior
Prefeito Municipal

Gardênia Elias de Macedo Carvalho
Chefe de Gabinete



O VEÍCULO DE
MAIOR PENETRAÇÃO DA
IMPRENSA PIAUIENSE

LIDO DIARIAMENTE POR:

448 Prefeitos e Vice-prefeitos

2.100 Vereadores

1.200 Secretários Municipais

200 Promotores e Procuradores de Justiça

Conselheiros, auditores e técnicos do Tribunal de Contas do Estado; Deputados Federais, Senadores, Deputados Estaduais e auxiliares da administração direta e indireta do Governo Federal e Estadual.



Atos Oficiais dos Municípios do Estado do Piauí

Ano XV • Teresina (PI) - Terça-Feira, 11 de Julho de 2017 • Edição MMMCCCLXXI